



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 1177/2012 São Luís, novembro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-715/2011 e,

CONSIDERANDO a inexecução parcial das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 27/2011 (Pregão Eletrônico 21/2011);

CONSIDERANDO o disposto no inciso III e § 2º do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no item 22.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2011,

R E S O L V E

Aplicar à empresa LCM DE SANTANA CONDUTORES ELÉTRICOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.160.236/0001-01, com endereço na Rua João Teixeira, nº 411, Sala 110, Jiquiá, Recife/PE, CEP: 50.771-400, a seguinte penalidade:

I. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 40, incisos II e III da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/amp